



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 31 de janeiro de 2020 - Ano 10 - nº 701



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

ATO nº. 001/LP  
De 31 de janeiro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 13437/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) WANDERLEI PUCCL, RG: 11.426.604, matrícula nº 901706, cumprir Licença Prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 06 de janeiro de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 002/LP  
De 31 de janeiro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 7172/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) JOSE AUGUSTO PALHÃO, RG: 15.621.199-3, matrícula nº 8275, cumprir Licença Prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso retroativos a 20 de janeiro de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 003/LP  
De 31 de janeiro de 2020.

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 20549/18

RESOLVE:

Revogar de inteiro teor o Ato de nº 717/19/LP.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 004/LP  
De 31 de janeiro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 27933/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) CLAUDIA APARECIDA FERREIRA DE MELO SANCHES, RG: 27.288.807-2, matrícula nº 17105, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de fevereiro de 2020 e outros 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 005/LP  
De 31 de janeiro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 17597/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) CRISTIANE ALVES DE SANTANA, RG: 33.064.921-8, matrícula nº 11842, cumprir Licença Prêmio sendo 60 (sessenta) dias restantes em descanso a partir de 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 006/LP  
De 31 de janeiro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 24241/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) BRUNA LOTERO BORIN OLIVEIRA, RG: 34.835.195-1, matrícula nº 18536, cumprir Licença Prêmio sendo 60 (sessenta) dias restantes em descanso a partir de 17 de fevereiro de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 007/LP  
De 31 de janeiro de 2020.

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 31075/15

RESOLVE:

Revogar de inteiro teor o Ato de nº 710/19/LP.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 008/LP  
De 31 de janeiro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 15989/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARIA ALICE DA SILVA, RG: 21.126.349-7, matrícula nº 12140, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 15 de dezembro de 2019, e os 30 (trinta) restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 009/LP  
De 31 de janeiro de 2020.

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 18854/19

RESOLVE:

Retificar o Ato nº 683/19, da servidora Claudine de Almeida para que onde constou “, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias de descanso na data de 21 de novembro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno” fique constando: “cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias de descanso retroativo a 23 de janeiro de 2020 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno”, sendo este o correto.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 010/LP  
De 31 de janeiro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 23239/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) CELSO PADO-VANI, RG: 14.280.62, matrícula nº 13676, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 06 de janeiro de 2020.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 011/LP  
De 31 de janeiro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 10408/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ABELINO MEIRA DA SILVA, RG: 11.983.881-3, matrícula nº 901792, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de fevereiro de 2020 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 012/LP  
De 31 de janeiro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 24598/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ARNALDO ANTONIO COSTA, RG: 70.615.438-0, matrícula nº 15834, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de fevereiro de 2020 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 013/LP  
De 31 de janeiro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 21320/19

RESOLVE:  
Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) SIMONE CHOUTOCK CARDOSO, RG: 30.460.956-0, matrícula nº 15831, cumprir Licença Prêmio sendo 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 06 de fevereiro de 2020 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 014/LP  
De 31 de janeiro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 8366/19

RESOLVE:  
Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) NOEMIA DOS SANTOS DA SILVA, RG: 24.672.938-7, matrícula nº 18120, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de fevereiro de 2020 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 015/LP  
De 31 de janeiro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 19123/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) NADJA SANTOS DA SILVA, RG: 34.360.033-X, matrícula nº 17799, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de fevereiro de 2020 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 016/LP  
De 31 de janeiro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 18134/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) CELIA ROZANGELA DE OLIVEIRA, RG: 28.696.077, matrícula nº 17120, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de fevereiro de 2020 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 017/LP  
De 31 de janeiro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 27542/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) CRISTIANE MARIA DA SILVA, RG: 13.174.403, matrícula nº 18707, cumprir Licença Prêmio sendo 60 (sessenta) dias em descanso retroativos a 20 de janeiro de 2020 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

## Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

**Secretario de Comunicação:** Alexandre Stein Maluf - **Superintendente de Comunicação:** Fábio Trevisan

**Redação:** Caroline Garbelini Dias e Alzeni Maria da Silva - **Assessor I:** Jefferson Lobo

**Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

ATO nº. 018/LP  
De 31 de janeiro de 2020.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 19825/19

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARIA IRISMAR DA SILVA COSTA, RG: 18.264.147, matrícula nº 11927, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 06 de janeiro de 2020 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 019/LP  
De 31 de janeiro de 2020.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 2227/17

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) FATIMA REGINA JORDÃO, RG: 15.662.785, matrícula nº 5862, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de fevereiro de 2020 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 020/LP  
De 31 de janeiro de 2020.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 24657/19

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) AUGUSTO COELHO JUNIOR, RG: 4.629.867-8, matrícula nº 11175, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 06 de janeiro de 2020 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 021/LP  
De 31 de janeiro de 2020.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 18206/14

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) CAMILA DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA, RG: 42.176.681-5, matrícula nº 15815, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 06 de janeiro de 2020 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 022/LP  
De 31 de janeiro de 2020.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 6770/19

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ANTONIO RE-TAMERO FILHO, RG: 7.436.072-3, matrícula nº 901289, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 06 de janeiro de 2020.

**JOÃO CARLOS BASSAM**

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 023/LP  
De 31 de janeiro de 2020.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 7646/14

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARCELO GARCIA DE FRANCA, RG: 16.767.218-6, matrícula nº 11518, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 07 de janeiro de 2020 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 024/LP  
De 31 de janeiro de 2020.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 6737/17

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MANOEL EMILIANO DA SILVA, RG: 10.166.799, matrícula nº 4044, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 18 de janeiro de 2020 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 025/LP  
De 31 de janeiro de 2020.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 20610/16

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) VERA SALETE MAGNABOSCO GALHO, RG: 13.466.538, matrícula nº 5867, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 06 de janeiro de 2020 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 026/LP  
De 31 de janeiro de 2020.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 6472/19

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MILTON MARRANTES, RG: 7.193.538-1, matrícula nº 901300, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 07 de janeiro de 2020 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 027/LP  
De 31 de janeiro de 2020.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 15077/19

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) JOSE ANTONIO PROENÇA, RG: 25.957.978-6, matrícula nº 901919, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trin-

ta) dias em descanso retroativos a 06 de janeiro de 2020 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 028/LP  
De 31 de janeiro de 2020.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 8859/18

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ALESSANDRA CANUTO DALMAZZO, RG: 20.945.759-4, matrícula nº 14508, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 06 de janeiro de 2020 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 029/LP  
De 31 de janeiro de 2020.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 107165/13

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) LUCIMAR DE CARVALHO MARANDES, RG: 41.503.930-7, matrícula nº 15124, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 06 de janeiro de 2020.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 030/LP  
De 31 de janeiro de 2020.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 10955/15

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) VALDECIR DOS SANTOS, RG: 5.091.065-2, matrícula nº 9153, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 06 de janeiro de 2020.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 031/LP  
De 31 de janeiro de 2020.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 16348/18

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ANTONIO CARLOS GALHO, RG: 33.871.854-0, matrícula nº 8272, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 06 de janeiro de 2020 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 032/LP  
De 31 de janeiro de 2020.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 21126/19

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MOACIR GARCIA DE OLIVEIRA, RG: 12.946.512-4, matrícula nº 11905, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 06 de janeiro de 2020 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 033/LP  
De 31 de janeiro de 2020.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 28217/11

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ADRIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS AMAES, RG: 28.266.302-2, matrícula nº 13673, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 06 de janeiro de 2020.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2020 SC – (AFRO)

(CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Su-

maré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 07 de fevereiro de 2020, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL I – (AFRO)

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS. (AFRO)

5051  
LEANDRO FERREIRA DE JESUS BARROS  
469051103  
137

Sumaré, 31 de janeiro de 2020

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2020 SC  
(CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 07 de fevereiro de 2020, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: PSICOLOGO EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.

6057  
MARIELLE OLIVEIRA GOMES DESIDERIO  
330632309  
15

3532  
LIA DE LUNA AMATTO  
435024462  
16

Sumaré, 31 de janeiro de 2020

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 06/2020 SC  
(CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às



16h00min, até a data limite de 07 de fevereiro de 2020, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL II - FILOSOFIA

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.

1982  
ALDO DA SILVA MOURA  
204224554  
1

Sumaré, 31 de janeiro de 2020

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 07/2020 SC  
(CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 07 de fevereiro de 2020, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL II - HISTÓRIA

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.

4317  
JOÃO PAULO DA FONSECA TORELLI  
474102373  
8

5324  
ROGÉRIO ORTIZ CAMARGO  
264203793  
9

Sumaré, 31 de janeiro de 2020

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 08/2020 SC  
(CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 07 de fevereiro de 2020, após a qual, o candidato que não tiver com-

parecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL II – DEFENTAL

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.

5832  
ANDREIA PORTUGAL DE SANTANA  
255454594  
21

5129  
THATIANI DE OLIVEIRA CAETANO  
422882951  
22

Sumaré, 31 de janeiro de 2020

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 09/2020 SC  
(CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 07 de fevereiro de 2020, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL II – CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.

6227  
ELLEN AMARAL SILVA  
457819935  
5

Sumaré, 31 de janeiro de 2020

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.718, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Inclui membros como Pregoeiros e exclui e inclui membros na Equipe de Apoio de Pregão Presencial, e dá outras providências. –

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os termos do Art. 9º do Decreto Municipal nº 6976/2006.

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos;

Considerando os demais elementos constantes no MI nº 006/2020 – S.M.A.R.H.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam incluídos os membros, como Pregoeiros em Licitações e na Modalidade de Pregão Presencial, Gislaíne do Carmo Corte Gomes portadora do RG nº 30.320.202-6, Graziela Moliterno portadora do RG nº 47.913.314-1 e Jéssica Mernick portadora do RG nº 48.775.864-X, ficando assim constituído:

PREGOEIROS:

Camila Ferreira Azevedo  
RG nº 44.843.318-7

Dayara Cristina Marques  
RG nº 47.098.678-5

Gislaíne do Carmo Corte Gomes  
RG nº 30.320.202-6

Graziela Moliterno  
RG nº 47.913.314-1

Jaqueline Moreira Franco de Oliveira  
RG nº 46.983.372-5

Jéssica Mernick  
RG nº 48.775.864-X

Katia Lois Somensari Cardoso  
RG nº 30.461.465-8

Paulo Rogério Tosta  
RG nº 15.662.885-5

Art. 2º - Ficam excluídos os membros Fabiana Neres Euzébio portadora do RG nº 33.066.295-8, Marcia Vasconcelos de Carvalho portadora do RG nº 20.547.080-4, Marcos da Conceição portador do RG nº 21.492.942-5, Joyce de Fátima Welsh Klava portadora do RG nº 40.759.006-7, Rodrigo Gibim da Silva portador do RG nº 34.476.513-1 e Jéssica Mernick portadora do RG nº 48.775.864-X e ficando incluídos os novos membros Mauro Cesar Viaro portador do RG nº 14.285.167-X, Adriana Oliveira Singi portadora do RG nº 22.785.280-1, Adriana Simplicio de Medeiros portadora do RG nº 29.731.637-0, Adriano José Azevedo portador do RG nº 3.303.855, Carolina Lopes portadora do RG nº 43.984.385-6, Giuliano de Paula Marincolo portador do RG nº 24.438.120-3, Karin Botigeli Sevegnani portadora do RG nº 19.879.783-7, Lívia Borges Caldas de Oliveira portadora do RG nº 33.801.619-3, Simone Aparecida Dorneles portadora do RG nº 27.752.973-6, para atuar e exercer as atribuições na Equipe de Apoio de Pregão Presidencial, ficando assim nomeados com os seguintes membros:

EQUIPE DE APOIO:

Adriana Oliveira Singi  
RG nº 22.785.280-1

Adriana Simplicio de Medeiros  
RG nº 29.731.637-0

Adriano José Azevedo  
RG nº 3.303.855

Carlos Alberto Eicheimbergue  
RG nº 18.834.448

Carlos Hiroshi Shinabukuro  
RG nº 19.314.396-3

Carolina Lopes  
RG nº 43.984.385-6

Denise Torce Barja  
RG nº 18.400.303

Dirceu Cesar Pacheco  
RG nº 21.871.406

Edvaldo Fantinato  
RG nº 15.421.220-9

Fabio Rabelo França  
RG nº 30.193.649-3

Giuliano de Paula Marincolo  
RG nº 24.438.120-3

Joaquim de Oliveira Filho  
RG nº 12.143.905-7

Juliana Canola  
RG nº 34.739.318-4

Karin Botigeli Sevegnani  
RG nº 19.879.783-7

Lívia Borges Caldas de Oliveira  
RG nº 33.801.619-3

Luciane Elvira Perozzo  
RG nº 25.711.310-1

Luiz Carlos da Costa  
RG nº 22.324.390

Luis Gustavo Gigo  
RG nº 14.287.861-3

Marcondes Vinicius Aragão  
RG nº 20.445.624-1

Mauro Cesar Viaro  
RG nº 14.285.167-X

Mônica de Souza Lima  
RG nº 15.425.369-8

Paulo Floriano Pereira  
RG nº 14.280.906-8

Pedro Piazzentin Neto  
RG nº 54.324.382-5

Reginaldo Naia Cavazani  
RG nº 19.708.011

Rildo José Sanches  
RG nº 17.241.403-9

Rosimeire Ferreira  
RG nº 18.073.967

Simone Aparecida Dorneles  
RG nº 27.752.973-6

Júlio Cesar da Silva  
RG nº 28.085.607-6

Eduardo Ramalho Clude  
RG nº 20.892.412-7

Antônio Carlos Ferreira  
RG nº 36.744.124-6

Wilson Roberto Cestari  
RG nº 8.761.641-5

Kleber de Oliveira  
RG nº 35.343.340-8

Nadya Regina Causo Moraes  
RG nº 39.328.856-0

Lucas Vieira Agostinho  
RG nº 45.020.554-X

Hugo Rodrigues de Melo  
RG nº 54.593.625-1

Antônio Augusto Vidigal Cotta  
RG nº 10.938.237

Myrian Marilu Rojas Meza  
RG W nº 651.346-1

Rodrigo Zanoni  
RG nº 21.263.107-X

Rosana Maria Ferreira Gatti  
RG nº 18.834.485-8

Lilian Campreguer Bastos  
RG nº 19.654.502-X

Ivani da Silva Braga  
RG nº 20.673.607-1

Art. 3º - O pregoeiro e a equipe de apoio, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, eficiência, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando a partir desta data, o Decreto Municipal nº 10.530/2019.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 30 de janeiro de 2020, no Paço Municipal e, em 31 de janeiro de 2020, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.719, DE 30 DE  
JANEIRO DE 2020.

Cria e nomeia membros para compor a Comissão de Estudos de Regularização do Núcleo na Rua 11 Vila Residencial Bandeirantes IV, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 28.847/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada e nomeada a Comissão de Estudos de Regularização do Núcleo na Rua 11 Vila Residencial Bandeirantes IV, sob orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Habitação, composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Habitação

Rozária Martins  
RG nº 11.992.181-2

Douglas Aparecido Oliveira  
RG nº 24.895.397-7

Raquel Batista de Moraes Barros  
RG nº 33.147.579-0

Sociedade Civil

Maria Paia  
RG nº 18.510383-2

Edmilson José da Silva  
RG nº 26.140.541-X

Marisa Pereira Alves  
RG nº 53.901.320-1

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 30 de janeiro de 2020, no Paço Municipal e, em 31 de janeiro de 2020, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.720, DE 30 DE  
JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Autorização para Funcionamento do "INSTITUTO EDUCACIONAL PRÓ EDUCARE LTDA-ME."

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Deliberação CEE nº 01/99 e a disposição da Lei Federal nº 9394/96; e ainda;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 19093/2016.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado o funcionamento do INSTITUTO EDUCACIONAL PRÓ EDUCARE LTDA - ME", inscrita sob o CNPJ nº 24.057.789/0001-85, localizada na Rua Ipiranga nº 175 - Centro - Município de Sumaré/SP - CEP 13.170-026, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, tendo a aprovação do seu Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

Parágrafo Único: A Escola ora criada terá nome fantasia: PRÓ EDUCARE.

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de ensino, ficam obrigados a manter adequados seus Relatórios, Regimento Escolar, Proposta pedagógica, Plano Escolar, as instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual, pertinente à rede de Ensino Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 9912/2016.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 30 de janeiro de 2020, no Paço Municipal e, em 31 de janeiro de 2020, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## RETIFICAÇÃO

### DECRETO Nº 10.715 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Abre de Crédito Adicional e Suplementar no valor de R\$ 25.384.814,04 (Vinte e cinco milhões trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quatorze reais e quatro centavos).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3208/2019.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6.125, de 14 de dezembro de 2018, art. 6º, inciso I, alínea “b” e “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.066, de 07 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 25.384.814,04 (Vinte e cinco milhões trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quatorze reais e quatro centavos).**

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerão às seguintes classificações Orçamentárias:

Categoria Econômica	Ficha	Vínculo	Valor
02.006.00001.0028.0846.0004.2009.33390470000000000000	193	011100000	550.000,00
02.002.00001.0010.0302.0003.2009.33390390000000000000	95	053500000	1.383.693,74
02.015.00001.0008.0244.0002.2009.33190110000000000000	368	015100000	432.982,29
02.015.00001.0008.0244.0002.2009.33391390000000000000	379	015100000	881,62
02.015.00001.0008.0244.0002.2009.33190160000000000000	370	015100000	11.121,64
02.015.00001.0008.0244.0002.2009.33190130000000000000	369	015100000	4.972,72
02.002.00001.0010.0301.0003.2009.33391390000000000000	537	013100000	12.023,98
02.002.00001.0010.0301.0003.2009.33191130000000000000	535	013100000	53.864,37
02.002.00001.0010.0301.0003.2009.33190110000000000000	534	013100000	2.351.039,36
02.002.00001.0010.0305.0003.2009.33391390000000000000	156	013100000	273,60
02.002.00001.0010.0305.0003.2009.33390930000000000000	155	013100000	752,50
02.002.00001.0010.0305.0003.2009.33190160000000000000	146	013100000	1.322,42
02.002.00001.0010.0305.0003.2009.33190110000000000000	143	013100000	56.076,02
02.002.00001.0010.0304.0003.2009.33391390000000000000	137	013100000	1.032,13
02.002.00001.0010.0304.0003.2009.33190160000000000000	125	013100000	12.075,52
02.002.00001.0010.0304.0003.2009.33190110000000000000	123	013100000	58.207,87
02.002.00001.0010.0303.0003.2009.33391390000000000000	119	013100000	382,12
02.002.00001.0010.0303.0003.2009.33390930000000000000	118	013100000	481,22
02.002.00001.0010.0303.0003.2009.33190110000000000000	105	013100000	8.871,57
02.002.00001.0010.0302.0003.2009.33391390000000000000	99	013100000	7.811,93
02.002.00001.0010.0302.0003.2009.33390930000000000000	98	013100000	1.101,88
02.002.00001.0010.0302.0003.2009.33190160000000000000	82	013100000	247.360,55
02.002.00001.0010.0302.0003.2009.33190110000000000000	80	013100000	312.847,38

**DECRETO Nº 10.715/2019**  
**FOLHA Nº 02**

<b>Categoria Econômica</b>	<b>Ficha</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor</b>
02.002.00001.0010.0301.0003.2009.33190940000000000000	58	013100000	30.714,52
02.002.00001.0010.0301.0003.2009.33190160000000000000	57	013100000	153.942,71
02.002.00001.0010.0122.0003.2009.33391390000000000000	44	013100000	655,46
02.002.00001.0010.0122.0003.2009.33190160000000000000	37	013100000	44.366,62
02.002.00001.0010.0122.0003.2009.33190130000000000000	36	013100000	2.544,56
02.002.00001.0010.0122.0003.2009.33190110000000000000	35	013100000	50.928,67
02.005.00001.0004.0122.0004.2009.33190110000000000000	170	011100000	5.452.233,35
02.005.00001.0004.0122.0004.2009.33190010000000000000	166	011100000	1.682.601,63
02.005.00001.0004.0122.0004.2009.33190160000000000000	172	011100000	230.299,31
02.005.00001.0004.0122.0004.2009.33190030000000000000	167	011100000	278.910,42
02.007.00001.0012.0361.0001.2009.33191130000000000000	562	022620000	227.784,29
02.007.00001.0012.0365.0001.2009.33190040000000000000	650	022610000	1.188,83
02.007.00001.0012.0365.0001.2009.33190110000000000000	569	022620000	161.509,16
02.007.00001.0012.0361.0001.2009.33190110000000000000	557	022620000	876.695,77
02.007.00001.0012.0361.0001.2009.33190040000000000000	556	022620000	15.252,21
02.007.00001.0012.0365.0001.2009.33190160000000000000	651	022610000	161,92
02.007.00001.0012.0365.0001.2009.33390930000000000000	267	022610000	14.225,48
02.007.00001.0012.0365.0001.2009.33190110000000000000	253	022610000	435.111,66
02.007.00001.0012.0361.0001.2009.33391390000000000000	228	022610000	11.101,66
02.007.00001.0012.0361.0001.2009.33390930000000000000	227	022610000	125.547,14
02.007.00001.0012.0361.0001.2009.33191130000000000000	218	022610000	482.694,34
02.007.00001.0012.0361.0001.2009.33190130000000000000	212	022610000	591.943,16
02.007.00001.0012.0361.0001.2009.33190110000000000000	210	022610000	4.809.979,75
02.007.00001.0012.0361.0001.2009.33190040000000000000	206	022610000	1.426.767,63
02.015.00001.0008.0244.0002.2009.33190110000000000000	368	015100000	10.208,47
02.002.00001.0010.0122.0003.2009.33190110000000000000	35	013100000	1.307,60
02.002.00001.0010.0304.0003.2009.33190110000000000000	123	013100000	7.826,60
02.002.00001.0010.0301.0003.2009.33190110000000000000	534	013100000	91.002,46
02.002.00001.0010.0302.0003.2009.33190110000000000000	80	013100000	42.633,07
02.005.00001.0004.0122.0004.2009.33190110000000000000	170	011100000	109.383,03
02.007.00001.0012.0365.0001.2009.33190110000000000000	253	022610000	5.294,37
02.007.00001.0012.0365.0001.2009.33190110000000000000	569	022620000	652,21
02.007.00001.0012.0361.0001.2009.33190110000000000000	210	022610000	168.212,71
02.007.00001.0012.0361.0001.2009.33190110000000000000	557	022620000	111.530,66
02.020.00001.0015.0452.0004.2002.33390390000000000000	453	011000300	550.000,00
02.002.00001.0010.0302.0003.2009.33390390000000000000	94	020000000	1.000.000,00
02.007.00001.0012.0361.0001.2009.33191130000000000000	562	022620000	543.681,06
02.007.00001.0012.0365.0001.2009.33191130000000000000	572	022620000	126.745,12
<b>Total</b>			<b>25.384.814,04</b>



**DECRETO Nº 10.715/2019**

**FOLHA Nº 03**

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>Categoria Econômica</b>	<b>Ficha</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor</b>
02.007.00001.0012.0361.0001.1005.34490510000000000000	200	012200000	1.076,00
02.007.00001.0012.0365.0001.2007.33390390000000000000	246	012100000	74.220,46
02.007.00001.0012.0361.0001.2007.33390390000000000000	203	012200000	74.220,45
02.007.00001.0012.0361.0001.2009.34490520000000000000	568	012200000	1.614,94
02.007.00001.0012.0365.0001.2009.33390300000000000000	262	012100000	18.780,15
02.007.00001.0012.0361.0001.2009.33390390000000000000	223	011100000	500,00
02.007.00001.0012.0367.0001.2009.33390390000000000000	583	012400000	14.698,38
02.007.00001.0012.0365.0001.2009.34490520000000000000	579	012100000	235,63
02.007.00001.0012.0361.0001.2009.33390300000000000000	563	012200000	40.040,32
02.007.00001.0012.0365.0001.2009.33190940000000000000	259	022610000	600.000,00
02.007.00001.0012.0365.0001.2009.33191130000000000000	261	022610000	250.000,00
02.007.00001.0012.0365.0001.2009.34490520000000000000	531	022620000	200.000,00
02.007.00001.0012.0361.0001.2009.33190940000000000000	216	022610000	200.000,00
02.007.00001.0012.0365.0001.2009.33190130000000000000	255	022610000	116.157,60
02.007.00001.0012.0365.0001.2009.33390360000000000000	263	012100000	40.500,00
02.007.00001.0012.0365.0001.2009.33390390000000000000	264	012100000	186.014,98
02.007.00001.0012.0361.0001.2009.33390390000000000000	564	012200000	406.661,85
02.007.00001.0012.0367.0001.2009.33390390000000000000	273	012100000	13.564,08
02.007.00001.0012.0367.0001.2011.33350390000000000000	274	012400000	210.696,00
02.015.00001.0008.0241.0002.1008.34490510000000000000	355	010000000	325.089,38
02.019.00001.0016.0482.0002.1009.33350390000000000000	444	010000000	43.453,36
02.015.00002.0008.0243.0002.2001.34490520000000000000	392	015100000	3.905,00
02.015.00002.0008.0243.0002.2001.33390390000000000000	391	015100000	7.195,31
02.015.00002.0008.0243.0002.2001.33190130000000000000	387	011100000	6.823,20
02.015.00002.0008.0243.0002.2001.33390360000000000000	390	010000000	1.000,00
02.015.00002.0008.0243.0002.2001.33190040000000000000	386	011100000	30.515,00
02.015.00001.0008.0244.0002.2009.33390360000000000000	375	015100000	87.421,69
02.019.00001.0016.0482.0002.2009.34490520000000000000	450	010000000	5.000,00
02.015.00001.0008.0244.0002.2009.33191130000000000000	372	015100000	15.803,45
02.019.00001.0016.0482.0002.2009.33390390000000000000	449	011100000	10.845,55
02.015.00001.0008.0244.0002.2009.33390300000000000000	373	015100000	26.470,90
02.015.00001.0008.0244.0002.2009.34490520000000000000	380	010000000	5.000,00
02.015.00001.0008.0244.0002.2009.33390400000000000000	526	015100000	10.000,00
02.019.00001.0016.0482.0002.2009.33390300000000000000	447	010000000	10.000,00
02.015.00001.0008.0244.0002.2009.33190940000000000000	371	015100000	62.147,22

**DECRETO Nº 10.715/2019**  
**FOLHA Nº 04**

<b>Categoria Econômica</b>	<b>Ficha</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor</b>
02.015.00001.0008.0244.0002.2009.3339039000000000000	376	015100000	110.291,98
02.015.00001.0008.0243.0002.2012.3335039000000000000	362	015000070	38.250,04
02.015.00001.0008.0244.0002.2013.3449052000000000000	385	015100000	50.000,00
02.015.00001.0008.0244.0002.2013.3335039000000000000	382	015000008	8.360,68
02.002.00001.0010.0301.0003.1003.3449052000000000000	49	053000191	44.400,00
02.002.00001.0010.0301.0003.1003.3449052000000000000	532	053500000	53.913,50
02.002.00001.0010.0301.0003.1003.3449052000000000000	533	053600000	1.285.380,24
02.002.00001.0010.0301.0003.1003.3449052000000000000	47	013100000	6.249,34
02.002.00001.0010.0301.0003.1006.3449051000000000000	50	013000145	8.790,52
02.002.00001.0010.0122.0003.2009.3449052000000000000	45	013100000	2.170,38
02.002.00001.0010.0122.0003.2009.3339093000000000000	43	013100000	2.152,71
02.002.00001.0010.0303.0003.2009.3319013000000000000	106	013100000	2.119,54
02.002.00001.0010.0301.0003.2009.3449052000000000000	538	013100000	1.104,33
02.002.00001.0010.0303.0003.2009.3319016000000000000	107	013100000	1.085,91
02.002.00001.0010.0302.0003.2009.3339092000000000000	97	013100000	1.002,38
02.002.00001.0010.0304.0003.2009.3339039000000000000	133	013100000	864,80
02.002.00001.0010.0303.0003.2009.3339091000000000000	117	013100000	860,37
02.002.00001.0010.0304.0003.2009.3319013000000000000	124	013100000	330,25
02.002.00001.0010.0301.0003.2009.3449052000000000000	74	013000191	320,00
02.002.00001.0010.0301.0003.2009.3339091000000000000	70	013100000	165,07
02.002.00001.0010.0304.0003.2009.3339030000000000000	128	010000000	128,18
02.002.00001.0010.0302.0003.2009.3339032000000000000	89	013100000	826.465,42
02.002.00001.0010.0302.0003.2009.3319113000000000000	84	013100000	144.369,91
02.002.00001.0010.0302.0003.2009.3339030000000000000	86	013100000	98.195,37
02.002.00001.0010.0301.0003.2009.3339039000000000000	67	013100000	75.156,33
02.002.00001.0010.0303.0003.2009.3339030000000000000	110	013100000	40.483,79
02.002.00001.0010.0302.0003.2009.3339039000000000000	540	013100000	40.465,12
02.002.00001.0010.0122.0003.2009.3319113000000000000	39	013100000	23.789,99
02.002.00001.0010.0303.0003.2009.3319113000000000000	109	013100000	19.748,91
02.002.00001.0010.0302.0003.2009.3319013000000000000	81	013100000	16.910,15
02.002.00001.0010.0301.0003.2009.3339036000000000000	64	013100000	16.900,00
02.002.00001.0010.0304.0003.2009.3319113000000000000	127	013100000	16.548,57
02.002.00001.0010.0301.0003.2009.3319113000000000000	59	011100000	10.712,28
02.002.00001.0010.0301.0003.2009.3339040000000000000	518	013100000	10.000,00
02.002.00001.0010.0302.0003.2009.3339040000000000000	520	013100000	10.000,00
02.002.00001.0010.0122.0003.2009.3339039000000000000	41	013100000	9.617,20
02.002.00001.0010.0302.0003.2009.3339091000000000000	96	013100000	8.601,59

**DECRETO Nº 10.715/2019**

**FOLHA Nº 05**

<b>Categoria Econômica</b>	<b>Ficha</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor</b>
02.002.00001.0010.0301.0003.2009.33390930000000000000	72	013100000	7.578,26
02.002.00001.0010.0122.0003.2009.33190940000000000000	38	010000000	6.000,00
02.002.00001.0010.0302.0003.2009.33190940000000000000	83	013100000	5.146,35
02.002.00001.0010.0305.0003.2009.33190130000000000000	145	013100000	5.039,42
02.002.00001.0010.0305.0003.2009.33390300000000000000	150	013100000	5.022,66
02.002.00001.0010.0122.0003.2009.33390300000000000000	40	010000000	5.000,00
02.002.00001.0010.0303.0003.2009.34490520000000000000	120	010000000	5.000,00
02.002.00001.0010.0304.0003.2009.33390930000000000000	136	013100000	4.632,56
02.002.00001.0010.0302.0003.2009.34490520000000000000	541	013100000	4.082,81
02.002.00001.0010.0301.0003.2009.33190130000000000000	56	013100000	3.401,59
02.002.00001.0010.0305.0003.2009.33191130000000000000	149	013100000	3.367,45
02.002.00001.0010.0301.0003.2009.33390300000000000000	61	013100000	2.486,38
02.002.00001.0010.0302.0003.2011.33350390000000000000	102	013100000	48.766,20
02.006.00001.0004.0123.0004.0001.34690710000000000000	185	011100000	111.358,99
02.006.00001.0004.0123.0004.0001.34690710000000000000	185	011100000	77.121,90
02.006.00001.0004.0123.0004.0001.34691710000000000000	187	011100000	179.004,74
02.006.00001.0004.0123.0004.0001.34690910000000000000	186	011100000	61.945,01
02.006.00001.0004.0123.0004.0001.33190910000000000000	181	011100000	2.899,51
02.006.00001.0004.0123.0004.0001.33390910000000000000	184	011100000	194.791,75
02.006.00001.0004.0123.0004.0001.34690910000000000000	186	011100000	41.972,13
02.013.00001.0016.0482.0004.1003.34490510000000000000	335	011100000	190.707,35
02.009.00001.0006.0182.0004.1003.34490520000000000000	291	011100000	122.962,58
02.013.00001.0026.0782.0004.1004.34490510000000000000	594	011000211	7.891,98
02.013.00001.0026.0782.0004.1004.34490510000000000000	595	011000214	27.722,31
02.013.00001.0015.0451.0004.1004.34490510000000000000	588	011200000	3.964,01
02.013.00001.0015.0451.0004.1004.34490510000000000000	326	011000181	45.231,73
02.013.00001.0026.0782.0004.1004.34490510000000000000	337	011000200	63.747,45
02.013.00001.0026.0782.0004.1004.34490510000000000000	593	011000210	9.836,87
02.013.00001.0027.0813.0004.1004.34490510000000000000	349	011000278	43.124,17
02.013.00001.0026.0782.0004.1004.34490510000000000000	622	011000000	4.726,29
02.013.00001.0027.0812.0004.1007.34490510000000000000	347	011100000	48.102,70
02.008.00001.0027.0812.0004.1010.33390300000000000000	585	012100000	738,00
02.008.00001.0027.0812.0004.1010.33390300000000000000	584	011100000	16.070,40
02.008.00001.0013.0392.0004.1010.33390390000000000000	277	011100000	2.145,35
02.008.00001.0027.0812.0004.1010.33390300000000000000	285	011000289	22.362,90
02.008.00001.0027.0812.0004.1010.33350390000000000000	284	050000000	262.361,23
02.008.00001.0027.0812.0004.1010.33350390000000000000	283	011100000	26.735,50

**DECRETO Nº 10.715/2019****FOLHA Nº 06**

<b>Categoria Econômica</b>	<b>Ficha</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor</b>
02.008.00001.0013.0392.0004.1010.33390300000000000000	276	011100000	4.365,64
02.020.00001.0015.0452.0004.2002.34490510000000000000	454	011000300	149.997,10
02.020.00001.0015.0452.0004.2002.33390300000000000000	452	011000300	62.602,54
02.020.00001.0015.0452.0004.2002.33390300000000000000	619	011100000	670,00
02.016.00001.0004.0122.0004.2004.33390360000000000000	413	011100000	331.183,23
02.016.00001.0004.0122.0004.2004.33390390000000000000	414	011100000	16.462,22
02.001.00001.0004.0122.0004.2005.33390390000000000000	28	011100000	337.400,36
02.001.00001.0004.0122.0004.2005.33390390000000000000	28	011100000	1.402.935,30
02.001.00001.0004.0122.0004.2006.33390390000000000000	29	011100000	6.570,09
02.001.00001.0004.0122.0004.2009.33390390000000000000	31	011100000	11.535,70
02.017.00001.0004.0122.0004.2009.34490520000000000000	438	010000000	5.000,00
02.003.00001.0004.0122.0004.2009.33390390000000000000	160	011100000	10.192,13
02.010.00001.0026.0782.0004.2009.34490520000000000000	300	010000000	10.000,00
02.010.00002.0026.0782.0004.2009.33390390000000000000	305	010000000	10.000,00
02.018.00001.0004.0125.0004.2009.33390300000000000000	439	010000000	5.000,00
02.018.00001.0004.0125.0004.2009.34490520000000000000	442	010000000	5.000,00
02.005.00001.0004.0122.0004.2009.34490520000000000000	180	011100000	9.855,23
02.001.00001.0004.0122.0004.2009.34490520000000000000	32	011100000	9.661,86
02.006.00001.0004.0123.0004.2009.34490520000000000000	192	011100000	7.349,50
02.020.00001.0015.0452.0004.2009.34490520000000000000	459	011100000	6.600,00
02.006.00001.0004.0123.0004.2009.33390300000000000000	188	010000000	6.000,00
02.011.00001.0018.0542.0004.2009.33390300000000000000	313	011100000	5.199,44
02.016.00001.0004.0122.0004.2009.33390300000000000000	417	011100000	2.808,00
02.017.00001.0004.0122.0004.2009.33390390000000000000	437	011100000	4.016,78
02.001.00001.0004.0122.0004.2009.33390300000000000000	30	010000000	5.000,00
02.012.00001.0015.0451.0004.2009.33390300000000000000	322	011100000	2.731,40
02.020.00001.0015.0452.0004.2009.33390300000000000000	456	011100000	496.601,59
02.010.00001.0026.0782.0004.2009.33390390000000000000	299	011100000	729.840,00
02.005.00001.0004.0122.0004.2009.33190940000000000000	173	011100000	305.540,05
02.020.00001.0015.0452.0004.2009.33390390000000000000	458	011100000	207.918,98
02.005.00001.0004.0122.0004.2009.33390360000000000000	176	011100000	158.358,95
02.003.00001.0004.0122.0004.2009.34490520000000000000	161	010000000	5.000,00
02.012.00001.0015.0451.0004.2009.33390390000000000000	324	011100000	144.023,75
02.005.00001.0004.0122.0004.2009.33190940000000000000	546	013100000	103.042,36
02.004.00001.0004.0122.0004.2009.34490520000000000000	165	010000000	5.000,00
02.005.00001.0004.0122.0004.2009.33190160000000000000	545	015100000	88.388,01
02.008.00001.0013.0392.0004.2009.34490520000000000000	282	010000000	5.000,00

**DECRETO Nº 10.715/2019**

**FOLHA Nº 07**

<b>Categoria Econômica</b>	<b>Ficha</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor</b>
02.013.00001.0015.0451.0004.2009.33390390000000000000	332	011100000	55.171,14
02.005.00001.0004.0122.0004.2009.33390300000000000000	175	011100000	45.455,73
02.011.00001.0018.0542.0004.2009.33390390000000000000	315	011100000	41.894,75
02.008.00001.0027.0812.0004.2009.34490520000000000000	290	010000000	5.000,00
02.010.00002.0026.0782.0004.2009.34490520000000000000	308	010000000	5.000,00
02.010.00003.0026.0782.0004.2009.33390300000000000000	310	010000000	200,00
02.006.00001.0004.0123.0004.2009.33390310000000000000	628	011100000	40.000,00
02.016.00002.0006.0182.0004.2009.34490520000000000000	425	011100000	38.362,67
02.016.00001.0004.0122.0004.2009.33390390000000000000	420	011100000	464,36
02.006.00001.0004.0123.0004.2009.33390400000000000000	523	011100000	36.345,24
02.016.00003.0008.0244.0004.2009.33390300000000000000	427	010000000	35.999,86
02.005.00001.0004.0122.0004.2009.33390390000000000000	177	011100000	29.611,79
02.016.00003.0008.0244.0004.2009.33390390000000000000	431	011100000	26.605,86
02.010.00003.0026.0782.0004.2009.34490520000000000000	312	010000000	5.000,00
02.005.00001.0004.0122.0004.2009.33390930000000000000	178	011100000	20.229,99
02.012.00001.0015.0451.0004.2009.34490520000000000000	325	010000000	5.000,00
02.009.00001.0006.0182.0004.2009.33390390000000000000	295	011100000	19.114,89
02.018.00001.0004.0125.0004.2009.33390390000000000000	441	011100000	19.000,00
02.009.00001.0006.0182.0004.2009.33390360000000000000	294	011100000	1.000,00
02.014.00001.0019.0573.0004.2009.33390300000000000000	351	010000000	5.000,00
02.014.00001.0019.0573.0004.2009.34490520000000000000	354	010000000	5.000,00
02.016.00002.0006.0182.0004.2009.33390300000000000000	422	010000000	1.000,00
02.009.00001.0006.0182.0004.2009.34490520000000000000	296	011100000	15.433,33
02.010.00001.0026.0782.0004.2009.33390300000000000000	297	011100000	15.423,68
02.004.00001.0004.0122.0004.2009.33390300000000000000	162	010000000	15.000,00
02.010.00003.0026.0782.0004.2009.33390390000000000000	311	010000000	15.000,00
02.016.00001.0004.0122.0004.2009.34490520000000000000	421	011100000	1.747,50
02.005.00001.0004.0122.0004.2009.33390400000000000000	522	011100000	14.153,48
02.004.00001.0004.0122.0004.2009.33390390000000000000	164	011100000	14.022,39
02.005.00001.0004.0122.0004.2009.33390390000000000000	547	013100000	1.917,09
02.006.00001.0004.0123.0004.2009.33390390000000000000	190	011100000	13.534,42
02.014.00001.0019.0573.0004.2009.33390390000000000000	353	011100000	13.500,46
02.016.00002.0006.0182.0004.2009.33390390000000000000	424	010000000	12.000,00
02.016.00001.0004.0122.0004.2009.33390330000000000000	418	011100000	11.700,64
02.005.00001.0004.0122.0004.2009.33391390000000000000	179	011100000	60.216,16
02.005.00001.0004.0122.0004.2009.33190130000000000000	171	011100000	57.967,42

**DECRETO Nº 10.715/2019**  
**FOLHA Nº 08**

<b>Categoria Econômica</b>	<b>Ficha</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor</b>
02.009.00001.0006.0182.0004.2009.33390300000000000000	293	011100000	57.276,87
02.005.00001.0004.0122.0004.2009.33191130000000000000	174	011100000	53.930,70
02.006.00001.0099.0999.0004.9001.39999990000000000000	194	010000000	1.000.000,00
02.007.00001.0012.0361.0001.1005.34490510000000000000	201	0222000005	670.426,18
<b>Total</b>			<b>14.919.161,09</b>

**Art. 3º** - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito ocorrerá por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 9.465.652,95** (nove milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscientos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), provenientes de **Recursos do FUNDEB** recebidos acima do valor orçado para o exercício de 2019 e, **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) proveniente de **Recurso Estadual** destinado ao custeio da Saúde.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de dezembro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 30 de dezembro de 2019, no Paço Municipal e, em 09 de janeiro de 2020, no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 055, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

Prorroga afastamento de servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "e" e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 13.831/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Prorrogar, o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada MARIA APARECIDA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 13.057.132-5, matrícula 18048, do cargo de SERVIÇOS GERAIS, REF. PMS64, subordinada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 03 (três) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será prorrogado a partir de 05 de fevereiro de 2020, pelo período de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 27 de janeiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de janeiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO E CIDADÃ

**PORTARIA Nº 056, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

Prorroga afastamento de servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "e" e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 25.806/2017;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada DANIELA RUE-DA MACHADO, matrícula 009326, portadora da cédula de identidade RG nº 9.946.300-3, do cargo de CIRURGIÁ-DENTISTA, Ref. SMS58, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 03 (três) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será com efeito a partir de 19 de fevereiro de 2020, pelo período de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 27 de janeiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de janeiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 057, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando artigo 186, "e", ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 13.831/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, redução de carga horária a pedido da servidora concursada, ELIZABETH CAMPAGNOLI SANTOS, matrícula 17820, portadora da cédula de identidade RG nº 27.627.955-4, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Ref. SMS E, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde - PSF Jardim Santa Clara.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será com efeito a partir de 27 de fevereiro de 2020, pelo período de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se

refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 27 de janeiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de janeiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 058, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 26.623/2019;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora FERNANDA HELENA MENUZZO FACIOLI, matrícula 14008, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.838.249-3, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I D, REF. MG 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (dois) anos, com efeito a partir de 02/03/2020. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 27 de janeiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de janeiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 059, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Torna sem efeito a Portaria nº 1079, de 17 de dezembro de 2019. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes do protocolado - PMS nº 25.682/2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1079, de 17 de dezembro de 2019, que nomeou a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no protocolado - PMS nº 25.682/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de janeiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de janeiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 060, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 25.682/2019. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.717/2020;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 25.682/2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 25.682/2019 para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Kleber Oliveira Martins
- Eduardo Ramalho Clude
- Hélio Zanine Martins

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de janeiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de janeiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 061, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Substitui membro da Comissão de Processante instituída pela Portaria nº 433/19, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.717/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 7306/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Processante, instituída pela Portaria nº 433, de 30 de maio de 2019, o membro Willian Rodrigo Martoni por Kleber Oliveira Martins.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Kleber Oliveira Martins
- Edmir Rossi
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de janeiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de janeiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 062, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 28.237/2017. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.717/2020;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 28.237/2017;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 28.237/2017, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato
- Marcus Vinicius Rossler de Freitas
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de janeiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 063, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 24.383/2019. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.717/2020;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 24.383/2019;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 24.383/2019, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- André de Souza Rodrigues
- Jefferson Lobo Godoy
- Rozária Martins

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de janeiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 064, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 17.533/2019. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.717/2020;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 17.533/2019;



**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17.533/2019, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Talitha De Nadai Lahr
- Allyson Roberto Carral
- Marcelo Vaz da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de janeiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 065, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 14.205/2019. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.717/2020;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 14.205/2019;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 14.205/2019, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Alexandre José Cecílio
- Jefferson Lobo Godoy
- Rodrigo Michel dos Santos

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de janeiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 066, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 14.236/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.717/2020;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 14.236/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 14.236/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Edmir Rossi
- Cleber Oliveira Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de janeiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 067, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

Cessa o afastamento não remunerado, do servidor concursado, concedido através da Portaria nº 157/19, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a Portaria nº 155/19, que concedeu o afastamento não remunerado a servidora Amanda Mioto Feltrin;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolo PMS nº 26114/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 17 de janeiro de 2020, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 157/19, da servidora AMANDA MIOTO FELTRIN, portadora da Cédula de Identidade RG. 34.010.293-7, matrícula 17659, titular do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. PMS-MG01, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, na data citada no artigo 1º.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de janeiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 068, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

Re-ratifica a Portaria nº 013, de 14 de janeiro de 2020, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no protocolo - PMS nº 23.477/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 013, de 14 de janeiro de 2020, no que tange ao nome do Membro Alexandre José Coelho, para que onde constou erroneamente: " o nome", passe a constar " Alexandre José Cecílio", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de janeiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 069, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 195, da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 20.473/2018.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor JOSÉ ROBERTO FRANCO JUNIOR, matrícula 17557, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.018.803-1, do cargo de SERVIÇOS GERAIS E, REF. PMS 64, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 01 (um) ano, com efeito retroativo a 10 de outubro de 2019. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do seguro e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de janeiro de 2020, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 070, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 21.104/2019. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.717/2020;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 21.104/2019;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 21.104/2019, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Renan Henrique Ribeiro Porcari
- Willian Rodrigo Martoni
- Rodrigo Michel dos Santos

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de janeiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 071, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 040/2020, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.717/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 13.447/2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 040, de 17 de janeiro de 2020, o membro Maria Aparecida Gonçalves Gomes por Kleber Oliveira Martins.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Kleber Oliveira Martins
- Edmir Rossi
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de janeiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 072, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolo - PMS nº S.A 012/2020;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora JANAINA LUCERO SOARES, porta-

dora da Cédula de Identidade, RG nº 60.771.433-5, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 21 de janeiro de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de janeiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 073, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolo - PMS nº S.A 013/2020;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora NADIA CHRISTINA PEREIRA DE FARIA CABRAL RAMOS, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 19.314.536-4, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 21 de janeiro de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de janeiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 074, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolado - PMS nº S.A 014/2020;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora PALOMA GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 34.919.947-4, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 23 de janeiro de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de janeiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 075, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 622, de 23 de julho de 2019, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 994/2020;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 622, de 23 de julho de 2019, que concedeu afastamento remunerado, ao servidor TARCÍSIO BIONDO, matrícula 7496, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.673.788, a partir de 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de janeiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 076, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 621, de 23 de julho de 2019, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1813/2020;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 623, de 23 de julho de 2019, que concedeu afastamento remunerado, ao servidor JOSÉ VALÉRIO NOGUEIRA, matrícula 13682, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.390264-9, a partir de 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de janeiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 077, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 21.881/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.717/2020;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 21.881/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 21.881/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Maria Clarete Camacho
- Carlos Henrique Serra
- Sirlei Aparecida Silva Martins

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de janeiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 078, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.**

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, HOSAEI DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.970.493-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMS-10, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

31 de janeiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 079, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor ALEXANDRE MALUF STEIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.639.217-5, titular do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, REF PMSC-01, subordinado a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de janeiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de janeiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 080, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, ALEXANDRE MALUF STEIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.639.217-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OBRAS, REF PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Obras, a partir de 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de janeiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de janeiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 081, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Designa servidor para responder pela Secretaria Municipal de Comunicação Social, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a partir de a 31 de janeiro de 2020, o servidor SEBASTIÃO SILVESTRE MARTIN GONÇALEZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.960.903-X, titular do cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE APOIO ÀS EMPRESAS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, REF PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo.

Art. 2º - As funções inerentes à designação de que trata o artigo 1º deste ato, são gratuitas e consideradas de relevante interesse do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de janeiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de janeiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ CMAS

Criado pela Lei nº 2.848, de 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal nº 4.301 de 20/12/06

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre aprovação da reprogramação dos saldos remanescentes do exercício 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré - CMAS, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei de Nº 2.848 de 12 de março de 1996 que criou este Conselho, reorganizado pela Lei Municipal Nº 4.301 de 20 de dezembro 2006 e:

Considerando a pertinência do conteúdo apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social na Reunião Ordinária realizada em 30 de janeiro de 2020, referente aos saldos remanescentes dos recursos repassados no exercício de 2019 pelo FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Aprova a reprogramação dos saldos remanescentes do exercício de 2019 para serem aplicados na mesma finalidade e objeto no exercício de 2020, conforme segue:

DATA	PROGR/SERV	FONTE	Nº CONTA CORRENTE	SALDO 31/12/2019
31/12/2019	ACESSUAS	FNAS		164.107,76
31/12/2019	BPC	FNAS		8.160,00
31/12/2019	AE PETI	FNAS		39.868,76
31/12/2019	IGD-BF	FNAS		60,28
31/12/2019	Gestão do SUAS	FNAS		37.546,38
31/12/2019	P.S.B.	FNAS		226.219,78
31/12/2019	1ª Infância SUAS	FNAS		48.102,39
31/12/2019	P.S.E.M.A.C.	FNAS		399.463,50
<b>TOTAL FNAS</b>				<b>923.528,85</b>

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 30 de janeiro de 2020

Alexandre Stein Coval

Vice Coordenador/Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ CMAS

Criado pela Lei nº 2.848, de 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal nº 4.301 de 20/12/06

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre aprovação da reprogramação dos saldos remanescentes do exercício 2019.

**O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré - CMAS**, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei de Nº 2.848 de 12 de março de 1996 que criou este Conselho, reorganizado pela Lei Municipal Nº 4.301 de 20 de dezembro 2006 e:

Considerando a pertinência do conteúdo apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social na Reunião Ordinária realizada em 30 de janeiro de 2020, referente aos saldos remanescentes dos recursos repassados no exercício de 2019 pelo FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Aprova a reprogramação dos saldos remanescentes do exercício de 2019 para serem aplicados na mesma finalidade e objeto no exercício de 2020, conforme segue:

DATA	PROGR/SERV	FONTE	Nº CONTA CORRENTE	SALDO 31/12/2019
31/12/2019	PROT. SOC. BÁS	FEAS	BB Ag.6977-9 43.392-6	98,68
31/12/2019	PROT.SOC.ESP.	FEAS	BB Ag.6977-9 43.381-0	99,71
<b>TOTAL FEAS</b>				<b>198,39</b>

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 30 de janeiro de 2020

Alexandre Stein Coval

Vice Coordenador/Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré